



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/12/84

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/12/84

Anteprojeto de lei nº 55/84.

Nº 055/84

Súmula -

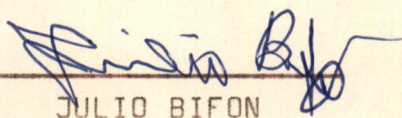
Revoga a Letra B, do artigo 1º da Lei Municipal nº 010/84- de 10.04.84, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

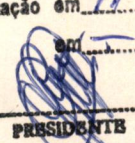
Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Revogar a -
Letra B, do artigo 1º da Lei Municipal nº 010/84, de 10 -
de abril de 1984, que dispõe sobre a doação de 4.500 me -
tres quadrados de terreno no Parque Industrial, para fins
industriais à firma Industria e Comércio de Carrocerias -
Canção Limitada, na forma do parecer da Comissão Municipi -
pal de Industrialização, que fica integrando esta lei.

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará -
em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Novembro de 1984.-


JULIO BIFON

Prefeito Municipal

APROVADO - 1.a votação em	04/12/84
» - 2.a votação em	11/12/84
» - 3.a votação em	11/12/84
REJEITADO -	em
 PRESIDENTE	

